

Publicado em 07/10/2016,  
D.O.U nº 29, Seção 3, Pág. 142

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2016 - JFCE**

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo Juiz Federal Diretor do Foro, **Doutor BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ**, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, o Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, e suas alterações, e os Decretos nº. 5.450/2005 e 3.555/2000, resolve registrar os preços e demais condições resultados do Pregão Eletrônico nº. 10/2016 – RP, Processo Administrativo nº. 0577/2016, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

Empresa: **ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 18.868.944/0001-40

Endereço: Rua: Rubens Monte, nº 225A, sala nº 01 - Maraponga, Fortaleza/CE

CEP: 60.712-025

Telefone: (85) 3093-6960/3033-6950.

E-mail: zappcomercio@hotmail.com

Representante: Marcos Aurélio Vieira Maia

CPF: 612.722.693-04

RG: 9008007956 - SSP/CE

Dados Bancários:

Banco do Brasil;

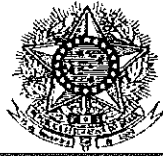
Agência: nº 42293-5

Conta Corrente nº 13986-6

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Bem/Serviço	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
04	FARDO	1.000	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio e sem perfume. Fardo plástico resistente	VELUD	R\$ 55,98	R\$ 55.980,00



			com 64 rolos CATMAT BR0301139		
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 55.980,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade deste registro de preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. - A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.4.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 3.4.1, 3.4.2 3.4.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



3.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 3.5.1. por razão de interesse público; ou
- 3.5.2. a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES

4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nos termos do Decreto 7.892/2013;

4.1.1. A consulta para adesão deverá ser dirigida ao Diretor do Foro, na Secretaria Administrativa, no endereço Praça Murilo Borges, nº 01, 6º Andar- Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210, [secad@ifce.jus.br](mailto:secad@ifce.jus.br), telefone 85 3521.2713, 2712;

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Fornecedora às sanções da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

5.2. Estará a Fornecedora sujeita às seguintes penalidades, de aplicação independente e cumulativa, sem prejuízo de outras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores:

5.2.1. Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório, fique a Contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

I - advertência por infrações leves, assim entendidas aquelas que não ensejam prejuízos para a Contratante;

II - multas e suas consequências, conforme discriminado a seguir:

a) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela em atraso da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias corridos;

b) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia corrido de atraso será aplicada a multa de 10% (dez por cento), cumulativa com a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) por dia adicional de atraso, limitada à incidência da multa a 14,5% (quatorze inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor dos itens empenhados em atraso, sendo que a partir do 46º (quadrágésimo sexto) dia corrido será aplicado o previsto na alínea "c";



c) multa de 16% (dezesesseis por cento) sobre o valor dos itens empenhados em decorrência da não entrega dos mesmos à Contratante, podendo haver a critério da Administração deste Órgão Público o cancelamento dos itens empenhados não entregues.

III - sem prejuízo da aplicação das multas previstas no inciso II e do previsto caput deste subitem 5.2.1., incidirá a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois) anos**, nas hipóteses de a Contratada comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, fraudar a execução da contratação ou cometer fraude fiscal.

IV - se ocorrer algum dos eventos previstos no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que implique na necessidade de dilatação do prazo estabelecido do fornecimento, desde que os referidos eventos sejam justificados e comprovados mediante regular processo administrativo com aprovação da direção do foro desta Seção Judiciária, não haverá aplicação de penalidade em decorrência de entrega dos produtos além do prazo inicialmente avençado.

5.2.2 Os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendidos, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3. As multas de que tratam os itens anteriores serão creditadas à Conta do Tesouro da União, e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através do rito executivo fiscal (Lei n.º 6.830/80), com todos os seus encargos;

5.4. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta ARP.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência Contratual a:

I – entregar **OS MATERIAIS SOLICITADOS** pelo supervisor do Setor de Almoxarifado, de acordo com as exigências estabelecidas pelo **TERMO DE REFERÊNCIA**:

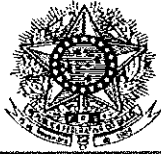
I a) terá o prazo de **30(trinta)dias**, a partir do dia subsequente do envio da **NOTA DE EMPENHO** através de correspondência eletrônica via **E-MAIL** pela Contratante;

I b) manter sempre atualizado o **E-MAIL**, fornecido na época de seu cadastramento durante toda a vigência contratual, para fins de recebimento de **NOTA DE EMPENHO**;

II – providenciar o imediato complemento ou substituir o material que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor" ou, ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso;

III - disponibilizar os telefones, correio eletrônico e fax para contato em caso de necessidade, comunicando à **CONTRATANTE** quaisquer alterações;

IV - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



V – respeitar o sistema de segurança da CONTRATANTE e fornecer todas as informações solicitadas pelo mesmo, devendo ainda, os seus empregados ou prepostos apresentarem-se devidamente identificados por crachá e/ou uniforme da empresa;

VI - manter durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

## 6.2 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.2.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, o objeto será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contratadas;

b) **DEFINITIVAMENTE**, por Servidor do Setor de Almoarifado ou Comissão instituída através de portaria para verificação e de acordo com as exigências das cláusulas editalícias, no prazo máximo de 08(oito)dias úteis, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação do material.

6.2.2. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com o contratado, ou seja, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

## 6.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.3.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE:

I - receber o material entregue de acordo com as especificações, conforme todos os dispositivos do termo de referência;

II - efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste registro de preços;

III - comunicar, através de correio eletrônico ou fax, eventuais defeitos, garantindo o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local onde se encontra o bem defeituoso;

IV – garantir o acesso dos técnicos da CONTRATADA aos locais onde se encontram os bens, respeitado o sistema de segurança da CONTRATANTE, devendo prestar todas as informações que forem solicitadas em relação aos defeitos apresentados;

V - não permitir que terceiros não autorizados pela CONTRATADA intervenham nos bens durante o prazo de garantia;

6.3.2. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Setor de Almoarifado, telefone 85 3521.2726.

7.2. O endereço para correspondência eletrônica apresentado pela fornecedora será utilizado preferencialmente para as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

7.3. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de contagem de prazos para todos os fins desta ata de registro de preços.



**JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ**  
Seção de Licitações e Contratos  
Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.  
Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2725

7.4. A contagem dos prazos se iniciará no dia imediatamente subsequente ao do recebimento do email.

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza, 27 de junho de 2016

**PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ**  
Juiz Federal Diretor do Foro

**PELA(S) FORNECEDORA(S)**

  
**Marcos Aurélio Vieira Maia**  
Representante Legal

**Testemunha**

**Nome:** *Samantha C. Simões*  
**CPF:** *370-170.803-78*

**Testemunha**

**Nome:** *José Luis F. de Abreu*  
**CPF:** *223.989.823-49*



05-12-2016. Entrega das Propostas, a partir de 07/07/2016 às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 21/07/2016 às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

(SIDEF - 06/07/2016) 090018-00001-2016NE000106

PREGÃO Nº 26/2016 - UASG 090018

Nº Processo: 0002684-34-2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de manutenção corretiva de móveis e imóvel no prédio da Justiça Federal em Ponta Grossa, através de cessão de mão de obra e sistema de chamados. Total de Itens Licitados: 060001. Edital: 07/07/2016 de 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Anita Garibaldi, 888 - 6º Andar Anú - CURITIBA - PR ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090018-05-26-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090018-05-26-2016). Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2016 às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 22/07/2016 às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARLI BERRERT PADILHA  
Supervisora de São de Processamento de Licitações

(SIDEF - 06/07/2016) 090018-00001-2016NE000106

### 5ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 19/2016 - UASG 090018

Nº Processo: 695/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de cintas elásticas para a Justiça Federal em Alagoas. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/07/2016 de 09h00 às 12h00 e de 12h às 16h00. Endereço: Avenida Menino Marcelo, S/nº - Serraria MACIÓ - AL ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090018-05-11-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090018-05-11-2016). Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2016 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/07/2016 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARCIA ALBUQUERQUE DE LIMA  
Assistente Técnica

(SIDEF - 06/07/2016) 090018-00001-2016NE000054

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal no Ceará torna público o aviso de Registro de Preços conforme Ata nº 26/2016, pertinente ao Pregão Eletrônico 10/2016 e Processo Administrativo nº 0577/2016, sendo fornecedora a empresa LF Comercial - ME e o item com sua especificação, marca, quantidade e valor unitário é: açúcar, tipo cristal, da Irajá, 10.000 kg, a R\$ 2,74.

A Justiça Federal no Ceará torna público o aviso de Registro de Preços conforme Ata nº 25/2016, pertinente ao Pregão Eletrônico 10/2016 e Processo Administrativo nº 0577/2016, sendo fornecedora a empresa Zapp Comércio de Informática e Serviços Ltda e o item com sua especificação, marca, quantidade e valor unitário é: papel higiênico, da Velud, 1.000 folhas, a R\$ 55,98.

Feito em 6 de julho de 2016.  
JERÔNIMO FILHO DE ABREU  
Supervisor de Seção de Licitações e Contratos

### SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 52/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 31/05/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação dos Serviços de fornecimento de solução de Outsourcing (impressão, cópia e digitalização), incluindo as manutenções Preventiva e Corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel), conforme quantitativos e especificações no Termo de Referência (APENDICE II) pelo período de 24 meses, respeitados os valores Globais e Unitários especificados no APENDICE III - DO VALOR MÁXIMO.

IVANILDO FRANCIANO DE MOURA  
Proprietário

(SIDEF - 06/07/2016) 090007-00001-2016NE000005

### Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

### CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo Administrativo 022/2016. Objeto: Edital de Patrocínio N°011/2016. Fundamento: Deliberação Plenária Ordinária DPLD - CAU/MG - N° 0052.6.3/2016 Justificativa: Patrocínio Técnico e/ou Cultural. Contratante: CAU/MG, CNPJ 14.951.451/0001-19. Convenção de Patrocínio CAU/MG N° 101/2016.

Objeto: Convenção de Patrocínio CAU/MG N° 001/2016 - Contratado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUN-

DEP, CNPJ 18.720.938/0001-41. Valor: R\$ 10.000,00. Projeto: IV Coléquio Ibero-Americano Paisagem Cultural Patrimônio e Projeto - Desafios e Perspectivas.

Objeto: Convenção de Patrocínio CAU/MG N° 002/2016 - Contratado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUN- DEP, CNPJ 18.720.938/0001-41. Valor: R\$ 10.000,00. Projeto: Os desafios da Arquitetura Escolar.

Objeto: Convenção de Patrocínio CAU/MG N° 003/2016 Contratado: INSTITUTO DE ESTUDOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - IEDS, CNPJ 10.208.071/0001-38. Valor: R\$ 10.000,00. Projeto: Reedição do livro Arquitetura da Modernidade.

### CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

AVISO DE ADIAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2016

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, por intermédio da Comissão especial para compra/aquisição da sede própria do CAU/SP, torna público que a divulgação do resultado provisório (análise do envelope 1) foi adiada para o dia 08 de julho de 2016.

A sessão pública prevista para o mesmo dia está cancelada e uma nova data será divulgada oportunamente.

GILBERTO SILVA DOMINGUES  
DIF OLIVEIRA BELLEZA  
Presidente do Conselho

### CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 433/2015. Espécie: Acordo de Cooperação sem transferência de recursos que entre si celebraram o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), CNPJ: 14.702.767/0001-77 e a Arco Editorial LTDA., CNPJ: 08.941.590/0001-90, assinado em 14 de Junho de 2016. Objeto: Estabelecimento de cooperação entre os signatários para que todos os arquitetos e urbanistas com registro nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (CAU) sejam destinatários do desconto 40% (quarenta por cento) sobre o valor da tabela vigente, para aquisição de assinaturas novas das revistas PROJETO e FINESTRA, incluindo o acesso a conteúdos online exclusivos para assinantes hospedados no portal ARCOweb. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinaturas: pelo(a) Contratante: Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz, Presidente; pelo(a) Contratado(a): Luis Fernando Bosco Munguelli, Sócio-Diretor; Luis Eduardo Bosco Munguelli, Sócio-Diretor.

### CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INHIBIÇÃO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 24, § 1º da Lei, 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e em cumprimento ao disposto no artigo Art. 43 da Resolução CAU/DF nº 22 de 5 de maio de 2012 referente à Notificação Preventiva nº 1000026765/2015 e 1000026795/2015, pelo presente edital, informa o representante da empresa Le Blane Móveis Sob Medida, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, para comparecer ao CAU/DF para receber em mãos a Notificação acima citada.

ALBERTO DE LARJA  
Presidente do Conselho

### CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ/MF: 14.892.247.0001-74

EXTRATO DE RESCISÃO

Contratada: Telomar Norte Leste S/A; CNPJ: 33.900.118/0001-79; Processo nº 2016-5-0051; Objeto: A presente rescisão se dá por ato unilateral do CAU/RJ, nos termos do artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8666/93 e do item 15.1 da Cláusula Décima Quinta do contrato, tendo em vista a inatidão ao disposto no artigo 78, inciso I, do mesmo diploma legal como aos itens 6.10 da Cláusula Sexta, e 12.1, inciso I, da Cláusula Décima Segunda, ambos do contrato; DATA DA ASSINATURA: 01/06/16

### CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016 UASG 389133

Processo: 4769000011702016. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de licenças de uso de software de gestão, em ambiente web, para o Conselho Federal de Administração e seus Regionais, continua por 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00025. Edital: 07/07/2016 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Saus Quadra 01 Bloco 1 - Ed. Cfa Asa Sul - BRASÍLIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389133-05-22-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389133-05-22-2016). En-

tregra das Propostas: a partir de 07/07/2016 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/07/2016 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Edital com especificação completa disponível nos sites [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

TAHIANA ALMEIDA GALDIANO  
Pregoeira

(SIDEF - 06/07/2016) 389133-02016-2016NE000022

### CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Conselho Federal de Educação Física. Contratado: VELOPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA. Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para a impressão de 3.000 (três mil) exemplares do livro "Ginástica Laboral: Prerrogativa do Profissional de Educação Física". Data de Assinatura: 01 de junho de 2016. Valor: R\$ 6.330,00 (seis mil trezentos e trinta reais). Vigência: O prazo de vigência do presente contrato perdurará até o término dos serviços e obrigações da contratada.

Contratante: Conselho Federal de Educação Física. Contratado: IMPRIMINDO CONHECIMENTO EDITORA E GRÁFICA LTDA-ME. Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para a impressão de 15.000 (quinze mil) exemplares do livro "Intervenção do Profissional de Educação Física". Data de Assinatura: 01 de junho de 2016. Valor: R\$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência do presente contrato perdurará até o término dos serviços e obrigações da contratada.

Contratante: Conselho Federal de Educação Física. Contratado: WALPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA. Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para a impressão de 3.000 (três mil) exemplares do livro "Recomendações sobre condutas e procedimentos do Profissional de Educação Física na atenção física à saúde". Data de Assinatura: 03 de junho de 2016. Valor: R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais). Vigência: O prazo de vigência do presente contrato perdurará até o término dos serviços e obrigações da contratada.

Contratante: Conselho Federal de Educação Física. Contratado: OCK MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA. Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestar assistência técnica preventiva de três aparelhos de ar condicionado instalados na sede do contratante. Data de Assinatura: 16 de junho de 2016. Valor: R\$ 6.487,32 (seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos). Vigência: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, tendo início a partir de 16 de junho de 2016.

Contratante: Conselho Federal de Educação Física. Contratado: JFJ ASSESSORIA CONTÁBIL EPP. Convite CONFEP nº 02/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Contábeis e de Departamento Pessoal. Data de Assinatura: 1º de junho de 2016. Valor: R\$ 83.264,18 (oitenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e deztoito centavos). Vigência: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, tendo início a partir de 01 de junho de 2016.

Contratante: Conselho Federal de Educação Física. Contratado: AIRES TURISMO LTDA-PP. Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa, para prestação, de forma contínua, dos serviços de cotação, reserva, emissão, manuseio, remarcação, substituição e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais ou PTA (Autorização de Transporte de Passagens). Data de Assinatura: 01 de junho de 2016. Valor: O valor do presente contrato é de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e meio de reais), já incluído o valor da taxa de agenciamento de passagens no montante de R\$ 0,00 (zero reais). Vigência: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de junho de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2016

Objeto: Contratação de empresa para impressão de Revista Educação Física para o Conselho Federal de Educação Física - CONFEP. Tipo da Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Estimativa da Proposta: O valor total máximo estimado para a presente licitação é de até R\$ 1.896.510,00 (um milhão oitocentos e noventa e seis mil e quinhentos e dez reais). Entrega das propostas: 09/08/2016 às 10h. Endereço: Rua do Ouvidor, nº 121 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ. O Edital é gratuito e deve ser retirado pela internet, através do site [www.confef.org.br](http://www.confef.org.br).

Rio de Janeiro-RJ, 5 de julho de 2016.  
LUCIANA ALIBERTO PRADO DABES  
Presidente do Conselho de Licitação

### CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

PAD nº 618/2015 - Cessionário: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO COREN-RJ - Objeto do contrato: cessão de uso, sem custos, dos imóveis de propriedade do Cofen, unidades 601, 602 e 1001 localizados na Rua da Glória, 190, Bairro da Glória, Rio de Janeiro/RJ. Prazo de vigência: 5 (cinco) anos. Data da Assinatura: 06/07/2016. Manoel Carlos Neri da Silva.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/externa/cidadãohd/>, pelo código 00032016070700142

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.